



**PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL – SAÚDE-IS**



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão Nº : 59-2013**

**Processo : I-10077/2013**

**Objeto : aquisição de medicamentos diversos**  
**ABERTURA: 25/07/2013**

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CREDENCIADAS

AFRANIO PINHO DE SOUZA	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ 65.817900/0001-71
FRANCISCO RAIMUNDO GUEDES LTDA	QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTR. DE MED. CNPJ 07.118264/0001-93
JONATAS FERREIRA VITOR DA SILVA	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA CNPJ 61.610.283/0001-88
JOSÉ ROBERTO PALMA FERREIRA	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91
OSANA DANTAS PEREIRA DA SILVA	HOSPFAR IND. COM. DE PROD. HOSP. LTDA CNPJ 26.921.908/0007-17
PAULO ROBERTO MARANHO ALMEIDA	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA CNPJ 11.260.846/0001-87
RAFAEL OLIVEIRA ALVES	PORTAL LTDA CNPJ 05.005.873/0001-00
SEM REPRESENTANTE	HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA CNPJ 04.506.487/0001-30
WELLINGTON AMARO DA SILVA	DUPATRI HOSP. COM. IMP. EXP. LTDA CNPJ 04.027.894/0003-26

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foram declaradas as empresas vencedoras do certame:

001.00	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	3,0900	Melhor Oferta
002.00	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD	6,5400	Melhor Oferta
003.00	*****	***	Fracassado
004.00	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	0,8050	Melhor Oferta
005.00	PORTAL LTDA	2,1500	Melhor Oferta
006.00	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	1,8250	Melhor Oferta
007.00	PORTAL LTDA	0,8450	Melhor Oferta
008.00	*****	***	Fracassado
009.00	PORTAL LTDA	0,5200	Melhor Oferta
010.00	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD	10,1400	Melhor Oferta
011.00	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTD	14,9500	Melhor Oferta
012.00	*****	***	Fracassado

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçerica da Serra – SP  
PABX: (11) 4668-6000 Fax: (11) 4667-1256  
E-mail: saude@itapeçerica.sp.gov.br



**PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL – SAÚDE-IS**



013.00	VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA	0,9700	Melhor Oferta
014.00	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	2,5000	Melhor Oferta
015.00	PORTAL LTDA	1,0000	Melhor Oferta
016.00	PORTAL LTDA	0,7400	Melhor Oferta
017.00	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	47,2700	Melhor Oferta
018.00	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	29,2900	Melhor Oferta
019.00	*****	***	Fracassado
020.00	PORTAL LTDA	11,7600	Melhor Oferta

Ocorrências do pregão: Analisadas as condições de participação constantes do item II do edital, foram vedadas a participação das empresas COMERCIAL CIRÚRGICA ROCLARENSE LTDA, desatendimento ao item 2.2.2, conforme artigo 7 da lei 10520/02 Estado de São Paulo; DUPATRI HOSP. COM. IMP. EXP. LTDA, desatendimento ao item 2.2.2 ,conforme artigo 7 da lei 10520/02 Prefeitura de São Bernardo do Campo.

O item 03, foi declaado fracassado, preço apresentado está acima da média do processo. A empresa QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTR. DE MED. LTDA, foi desclassificada nos itens 04, 05, 06, 13 e 15, em desatendimento ao item 5.3.4.2, por não apresentar o credenciamento autenticado da empresa detentora do registro do produto, e no item 14 por não apresentar credenciamento da empresa detentora do registro do produto, e nos itens 07, 09, 12, 16, em desatendimento ao item 5.2.10, por não apresentar bula autenticada, e no item 19, por não apresentar registro do produto dentro da validade, e no item foi apresentado preço inexequível conforme média do mercado constante no processo. A empresa VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, foi desclassificada no item 14, em desatendimento ao item 5.2.10, por apresentar bula em desacordo com edital. A empresa PORTAL LTDA, foi desclassificada no item 12, em desatendimento ao item 5.2.10, por não apresentar registro do produto, e no item 19, em desatendimento ao item 5.3.4.3, por não apresentar Boas Práticas dentro da validade. Perguntados aos licitantes que quiseram se manifestar, o Senhor José Roberto credenciado da empresa RioClarense manifesta intenção de recurso contra sua não participação no processo e que sejam analisadas as possibilidade também de serem mantidos os resultados dos processos anteriores, manifesta que não houve intenção de prejudicar os trabalhos e que apresentou preços competitivos. O Senhor Wellington da empresa Dupatri manifesta que a aplicação da penalidade se deu em junção da lei 866/93

Artigo 86 parágrafo !1 e Artigo 7 da 10520/02. que a punição ocorreu apenas na Prefeitura não constando em nenhum dos sites tais publicação. Fica aberto o prazo de 03 dias para abertura de recurso. As empresas vencedoras do certame deverão apresentar as propostas readequadas no prazo de 24 horas após o término da sessão.